



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA PARAÍBA

COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF/PB

ATA DE RESULTADO DO JULGAMENTO

CERTIFICO que fizeram parte da sessão de julgamento do dia 16 de novembro de 2023, os seguintes Auditores:

KARLA GABRIELA SOUSA LEITE CARTAXO -----Presidente—Ausência justificada-----
GUSTAVO NUNES DE AQUINO-----Vice-presidente--Presidiu-----
LUIZ CÉSAR GABRIEL MACÊDO -----
JOSÉ EDUARDO DE AMORIM NETO -----
ROGÉRIO BATISTA FELIPE RAMALHO-----
LAURA TADDEI ALVES PEREIRA PINTO BERQUÓ-----Procuradora-----

Comunico a decisão dos processos abaixo relacionados, julgados neste TJDF/PB:

- 1. NOTÍCIA DE INFRAÇÃO Nº 07/2023** – Noticiante: Treze Futebol Clube. Noticiado: Esporte Clube de Patos, em face de Júlio César Alves, Técnico, incurso no Art. 254-A do CBJD e no Art. 134, Inciso II do RGC 2023. **AUDITOR RELATOR DR. ROGÉRIO BATISTA FELIPE RAMALHO. RESULTADO:** Por unanimidade dos auditores, acolhida parcialmente a denúncia no sentido de suspender por 04 (quatro) partidas Júlio César Alves, Técnico do Esporte Clube de Patos, por infração ao Art. 254-A do CBJD, sendo reduzida para a suspensão de 02 (duas) partidas como preceitua o Art. 182 do CBJD, deixando de acolher a denúncia quanto à imputação ao Art. 134, Inciso II do RGC 2023.
Não foi enviada defesa.
- 2. PROCESSO Nº 359/2023** – Jogo: Associação Desportiva Guarabira x Esporte Clube de Patos, realizado em 21 de setembro de 2023 – Campeonato Paraibano de Futebol Profissional da 2ª Divisão. **Denunciados:** Esporte Clube de Patos e seu técnico Rafael Borges incursos no Art. 191, Inciso II do CBJD e o goleiro José da Penha Santos incurso no Art. 206 do CBJD. **AUDITOR RELATOR DR. GUSTAVO NUNES DE AQUINO. RESULTADO:** Retirado de pauta pela Procuradoria para melhor análise.
- 3. PROCESSO Nº 368/2023** – Jogo: Esporte Clube de Patos x Atlético Cajazeirense de Desportos, realizado em 28 de setembro de 2023 – Campeonato Paraibano de Futebol Profissional da 2ª Divisão. **Denunciado:** Esporte Clube de Patos incurso no Art. 213, Inciso II do CBJD. **AUDITOR RELATOR DR. LUIZ CÉSAR GABRIEL MACÊDO. RESULTADO:** Retirado de pauta pela Procuradoria para melhor análise.
- 4. PROCESSO Nº 380/2023** – Jogo: Botafogo Futebol Clube x Mixto Esporte Clube, realizado em 12 de outubro de 2023 – Campeonato Paraibano de Futebol Feminino. **Denunciada:** Janieli Bernarda Lopes da Silva incurso no Art. 206 do CBJD. **AUDITOR RELATOR DR. ROGÉRIO BATISTA FELIPE RAMALHO. RESULTADO:** Retirado de pauta pela Procuradoria para melhor análise.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA PARAÍBA

5. **PROCESSO Nº 383/2023** – Jogo: Esporte Clube de Patos x Pombal Esporte Clube, realizado em 15 de outubro de 2023 – Campeonato Paraibano de Futebol Profissional da 2ª Divisão (Semifinal – 2ª partida). **Denunciados:** Luan Vinícius Ferreira da Silva, fisioterapeuta e Denildo Santana da Siva, massagista, incursos no Art. 258 do CBJD e Emanuel Vieira da Silva, atleta, incurso nos Arts. 258, §2º, Inciso II e 254-A do CBJD, todos do Pombal Esporte Clube; Thiago da Silva Botelho, fisioterapeuta, incurso no Art. 258 do CBJD, Pedro Henrique Nunes Maia, atleta, incurso nos Arts. 258, §2º, Inciso II e 254-A do CBJD e Joseilson Cordeiro de Souza, atleta, incurso nos Arts. 258 e 254-A, §3º do CBJD, todos do Esporte Clube de Patos. **AUDITOR RELATOR DR. JOSÉ EDUARDO DE AMORIM NETO. RESULTADO:** Luan Vinícius Ferreira da Silva: Por unanimidade dos auditores, convertida a pena de suspensão em advertência por infração ao Art. 258 do CBJD; Denildo Santana da Siva: Por unanimidade dos auditores, convertida a pena de suspensão em advertência por infração ao Art. 258 do CBJD; Emanuel Vieira da Silva: Por unanimidade dos auditores, suspenso por 01 (uma) partida por infração ao Art. 258 do CBJD; Thiago da Silva Botelho: Por unanimidade dos auditores, suspenso por 01 (uma) partida, por infração ao Art. 258, §2º, Inciso II do CBJD, excluindo-se a suspensão automática; Pedro Henrique Nunes Maia: Por unanimidade dos auditores, suspenso por 01 (uma) partida por infração ao Art. 258 do CBJD; Joseilson Cordeiro de Souza: Por unanimidade dos auditores, convertida a pena de suspensão em advertência por infração ao Art. 258 do CBJD.

João Pessoa, 24 de novembro de 2023.


Maria Augusta de Mariz Melo Pordeus
Secretária do TJDF/PB

TJDF-PB